



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO / SOLUÇÃO DA NECESSIDADE.

Este estudo técnico preliminar tem por objeto a contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS**, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade que não dispõe de capital para sepultamento de membro familiar considerando a eventualidade e urgência do atendimento caracterizado como benefício eventual, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas de previsão de demanda inseridas em memorial descritivo, planilha de valores médios e demais anexos que acompanham este processo.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação de registro de preços para aquisição de urnas funerárias, acima elencado, atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a seguir transcritas:

2.1.1. A Lei 8.742/93 (LOAS) que regulamenta a Assistência Social a partir da Constituição Federal/88 no Art. 203.

Art. 203. *A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:*

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

2.1.2. A política em questão preconiza no Art. 22, a segurança da oferta as famílias e usuários dos Benefícios Eventuais, que atendem diversas modalidades, enfatizando-os como direito socioassistencial que, integrados às demais ofertas do SUAS, restabelecem de forma imediata as seguranças sociais garantidas aos cidadãos que passam por situação temporária de vulnerabilidade, entre elas as situações de mortes.

Art. 22. *Entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

2.1.3. Cumprindo o disposto na LOAS, é dever a garantia do auxílio funerário às famílias e indivíduos que vivenciam a ocorrência de episódios atípico na vida, considerado um momento de instabilidade, e que não dispõem de recursos financeiros para assegurar tais despesas.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 3.1** - Atendimento ao setor de velório municipal de Arujá, para fornecimento à famílias referenciadas ao SUAS que não possuem disponibilidade de capital para custeio de urna funerária;
- 3.2** - Agilidade na reposição de estoque por meio do sistema de registro de preços;
- 3.3** - Eficiência na gestão de almoxarifado proporcionado pelo sistema de registro de preços, sem necessidade de estocagem em grandes quantidades;
- 3.4** – Valores para aquisição referenciados em contrato, evitando oscilações de preços de mercado através do sistema de registro de preços;
- 3.5** – Economicidade e transparência na aquisição de urnas funerárias através de registro de preços;
- 3.6** - Produtos com validade renovada a cada entrega em almoxarifado, a partir de entregas parcelas sob demanda, o que reduz a perda de material por perecibilidade;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

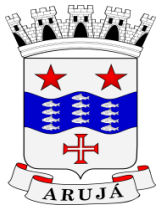
A solução pretendida foi definida como aquisição a partir de registro de preços do objeto, houve orçamentação de valores com bases em preços referenciais de mercado conforme termo de referência constante no processo fornecida por empresas especializadas no produto requisitado, estimativa de quantidade estipulada com base na aquisição pretérita do último exercício, conforme consta em item 02. do Termo de Referência anexo em folhas subsequentes.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO:

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de fornecimento de urnas funerárias com requisitos bastante específicos.

6. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não verifica-se necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 1., ou seja, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS**, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preços foi cotada conforme item 02. do Termo de Referência anexo em folhas subsequentes.

9 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações de ambiente para a solução ser contratada, visto que a Prefeitura Municipal de Arujá possui espaço próprio e estruturado para armazenagem e manejo do objeto contratado, pessoal e procedimental.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de aquisição de urnas funerárias, com requisitos específicos.



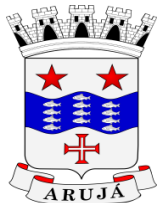
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

10. MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01. SELECÇÃO DE EQUIPE NÃO QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SOLUÇÃO PRETENDIDA.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
ID	DANO	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	SELECIONAR EQUIPE COM CONHECIMENTOS SUFICIENTES PARA OS ESTUDOS EM TEMPO HÁBIL, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZOS DURANTE A FASE DE PLANEJAMENTO.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	SUBSTITUIR MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO QUE NÃO ESTEJAM TENDO RENDIMENTO E DESIGNAR MEMBROS COM EXPERIÊNCIA EM CONTRATAÇÕES.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

RISCO 02. ERRO NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO, DETECTADO ANTES DA LICITAÇÃO.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
ID	DANO	
1.	ATRASSO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DO PRAZO DE CONFERÊNCIA DA PLANILHA DE VALORES MÉDIOS, BEM COMO HÁ INDÍCIOS DE ERRO MATEMÁTICO , IMPLICANDO AJUSTES NO FEITO, COM A RETIFICAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA AINDA NÃO PUBLICADO.	
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	REALIZAR LEVANTAMENTO E CONFERIR AS INFORMAÇÕES ANTES DA EMISSÃO DE NOTA DE RESERVA.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	REALIZAR NOVA CONFERÊNCIA DO ORÇAMENTO PREVISTO NO ESTUDO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, CHECANDO OS VALORES DE REFERÊNCIA.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FASE DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RISCO 03. LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
ID	DANO	
1.	IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO, RETRABALHO EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE DE REAVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	DIVULGAR AMPLAMENTE A LICITAÇÃO; VERIFICAR AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS E ANALISAR SE ENCONTRAM COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DO MERCADO.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	REPONSÁVEL
1.	REVISAR EXIGÊNCIAS DO EDITAL E REALIZAR NOVA LICITAÇÃO.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RISCO 04. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
ID	DANO	
1.	ATRASSO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	ANÁLISE PORMENORIZADA DOS ITENS EXIGIDOS NO EDITAL, DE FORMA A NÃO EXTRAPOLAR AS REGULAMENTAÇÕES PREVISTAS EM LEI.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS / ASSESSORIA JURÍDICA
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	REPONSÁVEL
1.	OBSERVAR ATENTAMENTE AS REGULAMENTAÇÕES NA CONDUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS / ASSESSORIA JURÍDICA

FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO 05. SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1.	INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À PREFEITURA DE ARUJÁ.	
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	ESTABELECEER COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA, INFORMANDO DE MANEIRA CLARA COMO DEVEM SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS, INCLUSIVE COM O NÍVEL DE QUALIDADE ESPERADO, DE FORMA A GARANTIR QUE A EMPRESA TENHA PLENA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DO RESULTADO A SER ENTREGUE.	GESTOR DE CONTRATO
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	REPONSÁVEL
1.	COMUNICAÇÃO TEMPESTIVA E REITERADA À EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS APONTADAS.	GESTOR DE CONTRATO

Secretária Municipal de Assistência Social, 27 de Março de 2026.

Guilherme Mendes
Assessor